



### Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

### Atos do Chefe do Poder Executivo

#### **DECRETO Nº 090/2017 DE 20 DE ABRIL de 2017.**

“Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo e dá outras providências”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Decreta:

Art. 1º - Fica Exonerado a partir de 01/04/2017 o servidor Edmar Rodrigues Alves portador da RG 883.128 SSP/GO, e CPF 202.304.001-91 nomeado pelo Decreto nº 079/2005 para o cargo efetivo de Vigia, deste município, por iniciativa do servidor em razão de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril 2017 revogando as disposições em contrário.

Publique – se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza do Tabocão – TO, aos 20 dias do mês de Abril de 2017.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito

#### **DECRETO Nº091/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação e convocação de servidor efetivo que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão proferida em 05 de abril de 2017 pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí nos autos do Mandado de Segurança nº 0000743-75.2017.827.2721, deferindo “pleito liminar, até julgamento final desta ação mandamental (§ 3º, do artigo 7º, da LMS), para determinar aos impetrados: A NOMEAÇÃO DO IMPETRANTE NO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO-TO , e dando prosseguimento ao competente processo com o preenchimento das demais etapas do Edital nº 001/2016, uma vez o impetrante esteja apto, QUE PROCEDA ÀS EFETIVAÇÕES DOS ATOS DE POSSE DO MESMO, TUDO NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS , contados da notificação da autoridade coatora desta liminar; sob pena de pagamento de multa diária no valor de 5.000,00 (cinco mil reais) no limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil)”;

CONSIDERANDO que as autoridades municipais foram intimadas da ordem judicial no dia 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que o prazo para cumprimento da determinação judicial expira somente em 24 de abril de 2017 (segunda-feira), já que não é útil o dia 24 de abril de 2017 (sexta-feira);

CONSIDERANDO que as autoridades municipais aguardam a apreciação de pedido liminar de efeitos suspensivo no recurso de Agravo de Instrumento nº 0006758-75.2017.827.0000, distribuído à 5ª Turma da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a relatoria da Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeado e convocado, para posse e exercício imediatos, o candidato GILBERTO TOMAZ DE SOUZA,



aprovado na 1ª POSIÇÃO para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, no Concurso Público para provimento de vagas para os profissionais de cargos de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão, promovido pelo Edital nº 01/2016, devendo se apresentarem no prazo legal à Secretaria Municipal de Administração munidos da documentação e comprovantes exigidos pelo edital do certame.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Prefeito Municipal



## Diário Oficial Eletrônico

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017  
Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Wagner Teixeira de Faria  
Prefeito

*Editado pela Secretaria de Administração*

# FEBRE AMARELA

## Informação pra todos, vacina pra quem precisa.

A Febre Amarela pode ser evitada com a vacina, que é eficaz e segura para uso. Se você mora ou pretende viajar para alguma região afetada pela Febre Amarela, fique atento e procure uma unidade de saúde mais próxima. Mas se você não reside e nem viajará para alguma dessas regiões, fique tranquilo, você não precisa se vacinar.



Para mais informações, acesse  
[saude.gov.br/febreamarela](http://saude.gov.br/febreamarela)

